

Recomendação do Provedor do Estudante n.º 1/2017

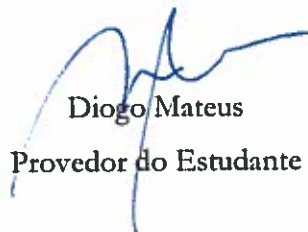
Isenção de declaração para efeitos de abono

A ULHT isenta o pagamento de certificação de inscrição/matricula para efeitos de “Abono de família”. No entanto, aos beneficiários de outros sistemas de abono, é cobrada uma taxa de 10€ para os mesmos efeitos (por exemplo ADSE).

A razão para que a declaração geral não seja útil para efeitos de outros abonos reside na inexistência de alguns dados que devem constar nessa declaração.

Assim, e porque é necessário pugnar por um tratamento igual em situações análogas recordo que, para efeito de benefícios sociais (abono de família, assistência na saúde, transportes coletivos, fins militares a 1.ª via de declaração sejam isentos de pagamento, devendo a declaração genérica conter os dados que se reconhecem exigidos para estas declarações).

Lisboa, 10 de maio de 2017.



Diogo Mateus
Provedor do Estudante